



COMUNICAÇÃO INTERNA

| | | | |
|---|---------------------|----------------------------------|-------------------|
| CI Nº: 034/2020 | | Data de Envio: 5/10/2020 | |
| De: Paulo Andrade Jr | Setor: CGRAF | Para: Dr. Leandro Andrade | Setor: DSG |
| Assunto: Licitação de encadernação com capa dura | | | |

Sr. Diretor,

Trata-se de processo administrativo, com vistas à abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados e continuados de encadernação com capa dura de livros cartorários e documentos diversos, a serem aplicados em documentos sem necessidade de restauração, admitindo a troca de capas quando necessário, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos livros e/ou documentos, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos órgãos deste Poder Judiciário, bem como salvaguardar a memória documental, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante.

Considerando a necessidade da constante manutenção e preservação do patrimônio documental, se justifica a necessidade de contratação dos serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, haja vista, a contínua demanda apresentada nos exercícios anteriores, a exemplo do contrato nº 15/15-S e seus termos de aditamentos.

Os atendimentos serão realizados nos Fóruns, Juizados da Capital e do Interior, Varas Cíveis e Criminais e no Tribunal de Justiça.

Esta CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos enviou 6 (seis) pedidos de cotação de preços às empresas Ideal Artes, Magic Gráfica, Uranus 2, JM Gráfica, Qualigraf e Jograf, tendo obtido resposta, apenas da JM Gráfica, a qual declinou do pedido.

Dada a impossibilidade de continuidade ao presente processo administrativo, haja vista, que não obtivemos preços referenciais para a formação do preço médio, com vistas à abertura de procedimento licitatório, encaminho o autos a V.Sa. para conhecimento, análise e medidas pertinentes.

Paulo de Souza Andrade Jr
Coordenador de Serviços Gráficos – CGRAF/DSG



MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE ENCADERNAÇÃO COM CAPA DURA, FORRADOS COM BRIM OU VULCAPEL NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHA OU VERDE COM GRAVAÇÃO DOURADA NA FRENTE E/OU DORSO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DAS UNIDADES

1. OBJETO E PRAZOS – Prestação de serviços especializados e continuados de encadernação com capa dura de livros cartorários e documentos diversos, a serem aplicados em documentos sem necessidade de restauração, admitindo a troca de capas quando necessário, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos livros e/ou documentos, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos órgãos deste Poder Judiciário, bem como salvaguardar a memória documental, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Contratante.

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E OBJETIVO – Considerando a necessidade da constante manutenção e preservação do patrimônio documental, se justifica a necessidade de contratação dos serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, haja vista, a contínua demanda apresentada nos exercícios anteriores, a exemplo do contrato nº 15/15-S e seus termos de aditamentos. Os atendimentos serão realizados nos Fóruns, Juizados da Capital e do Interior, Varas Cíveis e Criminais e no Tribunal de Justiça.

Ademais, cumpre ressaltar a problemática que envolve os prejuízos causados pela paralisação nos serviços de encadernação, em função da dificuldade na organização dos acervos, perdas de documentos e avarias de páginas em função do armazenamento inadequado, dentre outros.

3. OBJETIVO - Preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios das Varas, bem como salvaguardar toda a memória documental do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

4. UNIDADES REQUISITANTES - Os atendimentos serão realizados nos Fóruns, Juizados da Capital e do Interior, Varas Cíveis e Criminais e no Tribunal de Justiça, dentre outras unidades do Poder Judiciário baiano.

5. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura, papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou dorso, fonte tipo Arial, tamanho 20 para o dorso e 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar (65X45cm, 45X33cm, 26X36cm, e 22X33cm) de acordo com as exigências das unidades requisitantes, vinculadas ao Poder Judiciário Baiano.



a) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário, capital e todo o interior do estado da Bahia, salvo por determinação dos titulares das mesmas.

Com isso, as empresas deverão compor os preços unitários, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

b) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais encadernados.

c) A Contratada terá entre suas obrigações, a de refazer, às suas próprias custas, todos os serviços que apresentarem defeitos, erros, omissões ou quaisquer outras irregularidades constatadas pela Contratante.

d) Em caso de não ser possível a realização dos serviços na própria unidade do Poder Judiciário, os livros e/ou documentos serão entregues à Contratada, sempre que autorizado por escrito pela unidade requisitante dos serviços, que se responsabilizará pela integridade dos mesmos, quando estiver em seu poder.

e) Para a retirada dos materiais a serem encadernados, a Contratada deverá designar representante com autorização expressa para tal fim, identificado com carteira de identidade, crachá da empresa, cópia do contrato ou O.S. (Ordem de Serviço) emitida pela CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá providenciar a retirada e a devolução dos materiais à serem encadernados dentro do prazo previamente estipulado.

A previsão é que as demandas por encadernação com capa dura, surgirão imediatamente após a publicação do resumo do futuro Contrato de Prestação de Serviços no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, bem como do aviso solicitando que todas as Comarcas (iniciais, intermediárias e finais), encaminhem à CGRAF as solicitações de serviços por *e-mail*, telefone, CI, Ofício ou por meio do SIGA, devidamente acompanhadas das suas respectivas quantidades de livros e documentos à serem encadernados.

7. QUANTIDADE ESTIMADA – XXXXXXXX unidades.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – A Contratada obriga-se a concluir cada uma das OS.s (Ordens de serviço) emitidas pela Contratante, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão da mesma, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas folhas) e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Os serviços serão executados na ordem em que forem solicitados à Contratada por meio de Ordem de Serviço emitida pela CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos, salvo nos casos expressamente determinados pela Contratante.

9. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS – O recebimento e aceitação dos serviços prestados pela Contratada, estarão submetidos aos seguintes procedimentos:

a) O material será recebido pela Unidade Requisitante da Contratante, conferindo à Contratada, Atestado de Execução dos Serviços, em conformidade com o previsto em contrato;



b) O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega pela unidade requisitante, sob total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar o refazimento dentro do prazo previsto;

c) No caso de consideradas insatisfatórias as condições do serviço recebido, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo;

d) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

10. HORÁRIO E DIAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Horário comercial nos dias úteis, atendendo as peculiaridades do expediente de cada unidade do Poder Judiciário baiano.

11. DO CUSTO ESTIMADO - Para a contratação dos serviços descritos no objeto, está estimada a despesa no valor global de R\$ XXXXX (XXXXX).

12. DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA CONTRATADA – Haja vista a complexidade envolvida com a execução dos serviços em questão, a exemplo da logística, responsabilidade e zelo com o acervo documental do Poder Judiciário, é prudente fixar em 10% (dez por cento) do valor a ser exigido para o patrimônio líquido para as empresas licitantes, bem como da apresentação de atestados compatíveis com as características do objeto da licitação, observado o disposto na legislação vigente.

13. SUBCONTRATAÇÃO – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual por acrescer os custos de administração e fiscalização do Contrato.

14. DO PAGAMENTO – Para efeito de pagamento, as NF-es - Notas Fiscais eletrônicas de prestação de serviços, deverão ser conferidas pela CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos, devidamente acompanhadas dos Atestados de Execução dos Serviços, emitidos pelas unidades requisitantes.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta-corrente da Contratada no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) ao Contratante. Os procedimentos iniciais de pagamento ocorrerão por meio da Unidade Gestora 008, DSG – Diretoria de Serviços Gerais.

15. ENDEREÇO PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS – Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Diretoria de Serviços Gerais, 5ª avenida do CAB, nº 560, 1º andar, sala 106, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-971, Salvador/BA ou por e-mail dsg@tjba.jus.br

16. LISTA DE IMPERFEIÇÕES – Esta CGRAF entende que o objeto proposto não apresenta características que necessitem de elaboração da lista de imperfeições.

17. DAS ORDENS DE SERVIÇO - As O.S.s (Ordens de Serviço) serão emitidas e numeradas em ordem crescente durante a vigência do Contrato pela CGRAF – Coordenação de Serviços Gráficos, imediatamente, após o recebimento dos pedidos oriundos das unidades demandantes do Poder Judiciário baiano.

18. DOS ATESTADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - Os **ATESTADOS DE RECEBIMENTO** serão emitidos pelas unidades do Poder judiciário baiano que, efetivamente receberão os itens devidamente encadernados, no ato do recebimento.



Esses **ATESTADOS DE RECEBIMENTO** acompanharão as respectivas NFs-es (Notas Fiscais Eletrônicas) para pagamento.

O modelo do **ATESTADO DE RECEBIMENTO** será fornecido à Contratada, imediatamente, após a assinatura do negócio jurídico e sua respectiva publicação do resumo no DJE – Diário da Justiça Eletrônico.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os itens confeccionados pela Contratada serão gerenciados e fiscalizados pela CGRAF/DSG – Coordenação de Serviços Gráficos, vinculada a Diretoria de Serviços Gerais da Contratante, que poderá exigir da Contratada, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do Contrato.

Poderão ser designados como fiscal e substituto os Servidores Guilherme Jacinto Pereira Filho, cadastro nº 501.932-0 e XXXXXXXXXX, cadastro nº XXXXXXXXXX, respectivamente.

O fiscal do contrato auxiliará o gestor acompanhando a execução de maneira mais próxima do contratado. Ele não deterá poder decisório, contudo será o responsável pela apuração, instrução e acompanhamento da execução contratual (correção da execução do contrato, regularidade da documentação juntada, entre outros), podendo iniciar e opinar em processos decisórios, como o de sanção para a tomada de decisão pelo gestor ou outra autoridade competente.

Fiscalizar, por sua vez, envolve atos pontuais de observação, cuja finalidade é constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato firmado pela Administração com terceiros, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação das ordens de serviço atendidas, certificação do cumprimento do pactuado por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas.

20. DAS PENALIDADES

- Os licitantes e o contratado cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência, no contrato e na proposta vencedora, para a participação neste certame e execução do serviço objeto desta licitação, inclusive, obrigações adicionais estabelecidas no instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis.

- Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- Constitui ilícito administrativo a conduta praticada pelo licitante ou contratado que, nos termos dos arts. 184, V, e 185, II da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, apresentar declaração ou qualquer outro documento falso exigido para o certame, sujeitando-se o infrator, com fundamento nos arts. 195 c/c 186, III, parágrafo único, da Lei nº 9.433/05, à declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, cumulada com a multa ora estabelecida, de 10% (dez) do valor ofertado ou contratado, sem prejuízo das demais cominações legais.



- Aos licitantes e ao contratado que incorrerem nas faltas administrativas previstas na Legislação serão aplicadas sem prejuízo do disposto no artigo 186, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05, as penalidades a seguir:

l) MULTA, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, da seguinte forma:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações contratuais, sejam elas de execução ou outras definidas neste Edital e seus anexos referidos, excetuando-se as hipóteses de mora previstas nas "c" e "d" deste item;

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05.

- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº. 9.433/05. - Constitui ilícito administrativo a conduta do licitante que, no pregão eletrônico, em sendo arrematante, não encaminhar, quando convocado, a documentação exigida para o certame, no prazo e na forma estabelecidos no edital, sujeitando-se o infrator, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, à multa, ora estabelecida, de 10 % (dez) do valor da proposta ofertada, sem prejuízo das demais cominações legais.

- As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

- Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

- As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

- O atraso no pagamento das parcelas trabalhistas, previdenciárias e tributárias é considerado falta gravíssima, podendo ensejar a rescisão contratual, se repetida mais de uma vez a cada anualidade contratual, se houver prorrogações.

- Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe à Contratada, além do previsto e exigido pela Lei nº 9.433/05 e normas regularmente pertinentes e do contrato:

1. Estabelecer critérios rigorosos, a fim de recrutar e selecionar os profissionais que serão alocados para a prestação dos serviços, com observância às Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, para o desempenho das atividades objeto do contrato, bem como conhecimentos teóricos e práticos afetos à categoria profissional e, aos requisitos básicos estabelecidos neste projeto;
2. Apresentar antes do início da execução, a relação de pessoal vinculado à execução do objeto, contendo o nome, nº do CPF e da Carteira de Trabalho;
3. Assumir com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
4. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
5. Manter, sob a exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção, treinamento e subordinação trabalhista dos recursos humanos para a execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
6. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da Contratante, atendendo prontamente, as exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato e os relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
7. Comunicar ao Contratante qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
8. Cumprir e fazer com que os seus trabalhadores cumpram as normas de higiene e segurança do trabalho, as normas disciplinares e os demais regulamentos do Contratante e, dos locais de prestação dos serviços de entrega de materiais acabados, bem como tratar com cortesia todas as pessoas que tiverem contato no local destinado à entrega dos itens nas dependências do Poder Judiciário do Estado da Bahia;
9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à execução dos serviços;
10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os seus empregados nesse sentido;
11. Comprovar capacidade de execução do objeto por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com base na legislação vigente.
12. Apresentar garantia de 5% (cinco) por cento do valor total da licitação com base no artigo 56 da Lei nº 8.666 de 21/6/93.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



1. Fornecer à Contratada os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato até o prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua assinatura;
2. Realizar o pagamento pela execução do contrato na forma da Lei;
3. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial do TJ/BA, condição indispensável para a sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

Salvador, 24/8/2020.



PAULO DE SOUZA ANDRADE JR
COORDENADOR DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CGRAF/DSG



COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: IDEAL ARTES COMUNICAÇÃO VISUAL
AT.: Sr. André Pedro – 71 98884-1152
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 1/2020

Prezados Senhor,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.

Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 4/9/2020.

Em 1/9/2020.

PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



**Consulta de Preço 2/2020****De :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Ter, 01 de Set de 2020 14:31

Assunto : Consulta de Preço 2/2020

1 anexo

Para : orcamento@magicgrafica.com.br ✓

Retransmissão para correção do nº da consulta.

De: "Paulo de Souza Andrade Junior" <pandrade@tjba.jus.br>**Para:** orcamento@magicgrafica.com.br**Enviadas:** Terça-feira, 1 de setembro de 2020 14:30:04**Assunto:** Consulta de Preço 3/2020

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preços.

Atenciosamente,
Paulo/CGRAF-TJ/BA **COTAÇÃO DE PREÇOS CAPA DURA magic gráfica.doc**
15 KB

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: MAGIC GRÁFICA
AT.: Sr. Patrícia – 71 3414-9575
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 2/2020

Prezada Senhora,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.

Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 4/9/2020.

Em 1/9/2020.

PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



Zimbra

pandrade@t

**Consulta de Preço 3/2020****De :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Ter, 01 de Set de 2020 14:33

Assunto : Consulta de Preço 3/2020

1 anexo

Para : Thiago França <grafica@uranus2.com.br> ✓

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preços.

Atenciosamente,
Paulo/CGRAF-TJ/BA **COTAÇÃO DE PREÇOS CAPA DURA URANUS.doc**
15 KB

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: URANUS 2
AT.: Sra. Rafaela ou Sra. Sandra – 71 3288-8000
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 3/2020

Prezada Senhora,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.


Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 4/9/2020.


Em 1/9/2020.


PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



Cotação de preço 4/2020**De :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Seg, 21 de Set de 2020 15:14


Assunto : Cotação de preço 4/2020 1 anexo**Para :** vendas <vendas@jmgrafica.com.br> ✓

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preço.

At,
Paulo/CGRAF**De:** scanner@tjba.jus.br**Para:** pandrade@tjba.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 13:28:24**Assunto:** Scan from a Samsung MFP

Please open the attached document. It was scanned and sent to you using a Samsung MFP. For more information on Samsung products and solutions, please visit <http://www.samsungprinter.com>.

 **Untitled_09212020_022817.pdf**
657 KB

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: JM
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 4/2020

Prezados Senhores,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.

Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 25/9/2020.

Em 21/9/2020.

PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



RE: Cotação de preço 4/2020**De :** JM Grafica Vendas <vendas@jmgrafica.com.br>

Seg, 21 de Set de 2020 15:40

Assunto : RE: Cotação de preço 4/2020**Para :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Boa tarde,

Sr. Paulo,

Agradecemos o pedido e a consulta a JM Gráfica, mas infelizmente não poderemos apresentar preço para o material, pois não trabalhamos com somente o processo de acabamento em materiais com impressão externa já realizadas.

Somos uma gráfica Offset e também uma gráfica digital, atendemos pedidos de pequenas, médias e grandes tiragens, produzimos folders, jornais, encartes, livros, revistas, panfletos, etc...

A única gráfica com serviços de impressão digital que ficam prontos em até 6 horas, podendo ser retirado ou entregue no mesmo dia. (sob consulta previa)

Agradecemos nos consultar,

Atenciosamente,

Júlio Pereira

Supervisor de vendas

JM Gráfica e Editora

Rua Vital Rego, nº 13 | Barbalho | Salvador | Bahia

Tel. Fixo: (71) 3242-0400 | www.jmgrafica.com.br

Cel: (71) 981 490 007

Se preferir chame no WhatsApp: 71 98149-0007

Como chegar: <https://goo.gl/maps/UJRfXW5WqAkVjtuW9>

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário.
Ao economizar papel você ajuda a preservar o meio ambiente.

De: Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>**Enviado:** segunda-feira, 21 de setembro de 2020 15:14**Para:** vendas <vendas@jmgrafica.com.br>**Assunto:** Cotação de preço 4/2020

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preço.

At,
Paulo/CGRAF**De:** scanner@tjba.jus.br**Para:** pandrade@tjba.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 13:28:24**Assunto:** Scan from a Samsung MFP

Please open the attached document. It was scanned and sent to you using a Samsung MFP. For more information on Samsung products and solutions, please visit <http://www.samsungprinter.com>.






TJADM202035608V01



Consulta de Preço 5/2020**De :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Seg, 21 de Set de 2020 15:11


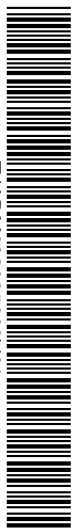
Assunto : Consulta de Preço 5/2020 1 anexo**Para :** orcamento@qualigrafsalvador.com.br ✓

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preço.

At,
Paulo/CGRAF**De:** scanner@tjba.jus.br**Para:** pandrade@tjba.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 13:28:06**Assunto:** Scan from a Samsung MFP

Please open the attached document. It was scanned and sent to you using a Samsung MFP. For more information on Samsung products and solutions, please visit <http://www.samsungprinter.com>.

 **Untitled_09212020_022754.pdf**
662 KB

TJADM202035608V01



COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: Qualigraf
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 5/2020

Prezados Senhores,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.

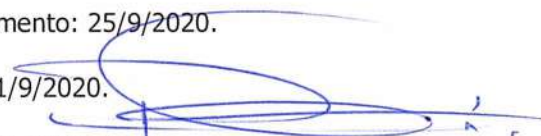
Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 25/9/2020.

Em 21/9/2020.



PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



Cotação de preço 6/2020

De : Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>
Assunto : Cotação de preço 6/2020
Para : atendimento@jograf.com.br ✓

Seg, 21 de Set de 2020 15:15

 1 anexo


Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preço.

At,
Paulo/CGRAF

De: scanner@tjba.jus.br
Para: pandrade@tjba.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 13:28:41
Assunto: Scan from a Samsung MFP

Please open the attached document. It was scanned and sent to you using a Samsung MFP. For more information on Samsung products and solutions, please visit <http://www.samsungprinter.com>.

 **Untitled_09212020_022834.pdf**
656 KB



COTAÇÃO DE PREÇO

PARA: JOGRAF
DE: TJ/BA – CGRAF
Ref.: Consulta de preço 6/2020

Prezados Senhores,

Solicito a V.Sa. preço unitário e demais condições para a execução dos serviços de encadernação com capa dura, conforme abaixo:

12.000 UN – Serviços de encadernação de livros cartorários e documentos diversos com capa dura a serem aplicados nos livros e/ou documentos, de acordo com as devidas proporções de tamanho e espessura de cada um dos lotes de documentos devidamente juntados ou livros disponibilizados pelas unidades demandantes deste TJ/BA, com o intuito de preservar o acervo de documentos das unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, buscando garantir os trabalhos de pesquisa e emissão de documentos nos cartórios nas unidades espalhadas por todo o Estado, bem como salvaguardar a memória documental.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Contratante.

A) Os serviços de encadernação com capa dura em livros e documentos diversos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão executados com capa dura de papelão tamanho 30, forrados com brim ou vulcapel nas cores preta, azul, vermelha ou verde, com gravação dourada na frente e/ou no dorso, fonte tipo arial tamanho mínimo 20 para o dorso e mínimo 26 para a capa, considerando apenas documentos sem necessidade de restauração, cujas medidas poderão variar de 65cmX45cm; 45cmX33cm; 26cmX36cm; 22cmX33cm, de acordo com as exigências das unidades requisitantes ou sejam, cartórios judiciais, juizados, gabinetes de desembargadores, câmaras cíveis e criminais (acórdãos, sentenças, mandados e documentos internos diversos), bibliotecas e diretoria de documentação e informação.

B) Os serviços serão executados nas dependências das unidades do Poder Judiciário baiano, capital e todo o Estado da Bahia, salvo por determinação do Tribunal de Justiça por escrito ou dos titulares das mesmas.


Com isso, a empresa deverá compor seu preço unitário, incluindo toda e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, considerando as condições aqui estabelecidas.

C) A Contratada deverá prestar garantia contra defeito de execução por período mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de recebimento definitivo dos livros encadernados.

D) A Contratada obriga-se a concluir cada uma das (O.Ss) – Ordens de Serviço emitidas pela Contratante, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data de emissão das mesmas, considerando cada lote de 1.200 (hum mil e duzentos) livros encadernados, todos, com no mínimo 200 (duzentas) folhas e no máximo 300 (trezentas) folhas.

Vencimento: 25/9/2020.

Em 21/9/2020.


PAULO ANDRADE JR
Coordenador da CGRAF/DSG
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tel.: 0 XX 71 3360—2420
e-mail: pandrade@tjba.jus.br



Zimbra

**Lida: Consulta de Preço 3/2020****De :** Uranus2 - Gráfica Lucaia <grafica@uranus2.com.br>

Ter, 01 de Set de 2020 14:38

Assunto : Lida: Consulta de Preço 3/2020

1 anexo

Para : 'Paulo de Souza Andrade Junior' <pandrade@tjba.jus.br>

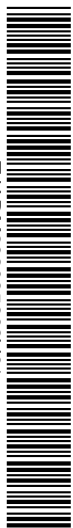
Sua mensagem

Para: Thiago França

Assunto: Consulta de Preço 3/2020

Enviada: 01/09/2020 14:33

foi lida em 01/09/2020 14:38.

? Desconhecido <multipart/report>
0 B

TJADM202035608V01



RE: Cotação de preço 4/2020**De :** JM Grafica Vendas <vendas@jmgrafica.com.br>

Seg, 21 de Set de 2020 15:40

Assunto : RE: Cotação de preço 4/2020**Para :** Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>

Boa tarde,

Sr. Paulo,

Agradecemos o pedido e a consulta a JM Gráfica, mas infelizmente não poderemos apresentar preço para o material, pois não trabalhamos com somente o processo de acabamento em materiais com impressão externa já realizadas.

Somos uma gráfica Offset e também uma gráfica digital, atendemos pedidos de pequenas, médias e grandes tiragens, produzimos folders, jornais, encartes, livros, revistas, panfletos, etc...

A única gráfica com serviços de impressão digital que ficam prontos em até 6 horas, podendo ser retirado ou entregue no mesmo dia. (sob consulta previa)

Agradecemos nos consultar,

Atenciosamente,

Júlio Pereira

Supervisor de vendas

JM Gráfica e Editora

Rua Vital Rego, nº 13 | Barbalho | Salvador | Bahia

Tel. Fixo: (71) 3242-0400 | www.jmgrafica.com.br

Cel: (71) 981 490 007

Se preferir chame no WhatsApp: 71 98149-0007

Como chegar: <https://goo.gl/maps/UJRfXW5WqAkVjtuW9>

Só imprima este e-mail se realmente julgar necessário.
Ao economizar papel você ajuda a preservar o meio ambiente.

De: Paulo de Souza Andrade Junior <pandrade@tjba.jus.br>**Enviado:** segunda-feira, 21 de setembro de 2020 15:14**Para:** vendas <vendas@jmgrafica.com.br>**Assunto:** Cotação de preço 4/2020

Prezados Senhores,

Segue em anexo cotação de preço.

At,
Paulo/CGRAF**De:** scanner@tjba.jus.br**Para:** pandrade@tjba.jus.br**Enviadas:** Segunda-feira, 21 de setembro de 2020 13:28:24**Assunto:** Scan from a Samsung MFP

Please open the attached document. It was scanned and sent to you using a Samsung MFP. For more information on Samsung products and solutions, please visit <http://www.samsungprinter.com>.



TJADM202035608V01



Zimbra

**Lida: Consulta de Preço 5/2020****De :** Eronaldo - Orçamento <orcamento@qualigrafsalvador.com.br>

Qui, 24 de Set de 2020 08:38

Assunto : Lida: Consulta de Preço 5/2020

1 anexo

Para : 'Paulo de Souza Andrade Junior' <pandrade@tjba.jus.br>**Responder para :** orcamento@qualigrafsalvador.com.br

Sua mensagem

Para: orcamento@qualigrafsalvador.com.br

Assunto: Consulta de Preço 5/2020

Enviada: 21/09/2020 15:11

foi lida em 24/09/2020 08:38.

Desconhecido <multipart/report>
0 B